**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº 03/2022**

**Seleção de Coordenador Institucional para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (PROGRAD/UFOB) divulga chamada interna para seleção de Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFOB (PIBID/UFOB), para elaboração e submissão de projeto institucional ao Edital nº 23/2022 PIBID/CAPES.

1. **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR INSTITUCIONAL**
   1. São atribuições do Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFOB:
      1. Responsabilizar-se pela gestão administrativa do projeto institucional, comprometendo-se à:
         1. Responder pela gestão do PIBID perante a IES, as secretarias de educação, as escolas e a CAPES;
         2. Coordenar o processo seletivo dos coordenadores de área, dos supervisores e dos discentes, observando os requisitos para participação no PIBID;
         3. Acompanhar as atividades dos subprojetos junto aos coordenadores de área, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no projeto institucional;
         4. Preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto nos sistemas de gestão da CAPES, quando solicitado;
         5. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da CAPES;
         6. Examinar o pleito dos participantes do projeto;
         7. Deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo aos bolsistas do projeto o direito ao contraditório e à ampla defesa;
         8. Enviar à CAPES documentos de acompanhamento das atividades dos beneficiários do programa, sempre que forem solicitados;
         9. Manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela CAPES ;
         10. Manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da CAPES;
         11. Comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto institucional ou de seus subprojetos;
         12. Solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta Portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente;
         13. Cadastrar no sistema de gestão da CAPES os docentes orientadores e os coordenadores de área;
         14. Acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas de sua IES;
         15. Informar à CAPES, durante a execução do projeto, os núcleos que apresentarem número de licenciandos inferior a 75% do número mínimo definido em edital;
         16. Encaminhar à CAPES, quando solicitado, documentação comprobatória de que atende aos requisitos estabelecidos na Portaria MEC/CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, para a modalidade de bolsa de coordenador institucional.
      2. Responsabilizar-se pela gestão didático-pedagógica do projeto institucional, comprometendo-se à:
         1. Elaborar a proposta/projeto institucional articulado com os currículos dos cursos de licenciatura e as diretrizes curriculares da educação básica;
         2. Coordenar institucionalmente o projeto;
         3. Articular-se com os dirigentes das secretarias de ensino e os diretores das escolas a fim de desenvolver de forma integrada as ações do projeto institucional;
         4. Realizar o acompanhamento pedagógico do projeto institucional;
         5. Promover reuniões e encontros periódicos com os participantes do projeto, membros das escolas e docentes da IES para tratar de assuntos relativos ao projeto institucional;
         6. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do programa colaborando com o aperfeiçoamento do PIBID;
         7. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela CAPES.
      3. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
2. **DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**
   1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador Institucional:
      1. Possuir título de mestre ou doutor;
      2. Pertencer ao quadro permanente da UFOB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
      3. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
      4. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB;
      5. Possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
         1. Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal.
         2. Coordenação de curso de licenciatura (como titular).
         3. Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica).
         4. Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura.
         5. Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização).
         6. Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
         7. Docência na educação básica (função docente).
   2. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nos itens 2.1.5.1. a 2.1.5.7, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.
3. **DAS VAGAS**
   1. 01 (uma) vaga para Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**,** com a atribuição inicial de elaborar e submeter proposta institucional ao Edital 23/2022 PIBID/CAPES, permanecendo na atividade com a aprovação da proposta.
4. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/18a1-pXcaUgmQpurZ4pF9Czcm5D1pGECBcLFRFJbIPIk/edit?usp=sharing> , de 20 a 23 de maio de 2022, conforme cronograma previsto no item 8.
   2. A documentação comprobatória, referente a todos os requisitos elencados no item 2.1, e aos critérios estabelecidos no Barema, deverá ser anexada ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, de até 1 GB.
   3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública.
   4. Não será admitida a inscrição de candidatos, concomitantemente, nesta chamada e na chamada interna PROGRAD/UFOB nº02/2022 de seleção para Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica.
5. **DA SELEÇÃO**
   1. A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação enviada, conforme item 4.1, realizada por comissão específica para este fim, designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.
   2. A seleção dos candidatos consistirá em:
      1. Verificação do atendimento aos requisitos elencados no item 2.1 desta chamada pública, conforme Formulário de Avaliação (Anexo I).
      2. Análise da documentação comprobatória, em conformidade com o estabelecido no Barema (Anexo II).
   3. O candidato que deixar de atender a qualquer dos critérios de avaliação elencados no Formulário de Avaliação será eliminado do processo de seleção.
   4. A pontuação máxima obtida no Barema pelos candidatos será de 117 pontos.
      1. Será considerado **classificado** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 58 pontos.
      2. Será considerado **não classificado** o candidato que obtiver pontuação inferior a 58 pontos.
   5. Os candidatos serão **classificados** em ordem decrescente.
   6. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:
      1. Maior tempo de docência no ensino superior em curso de licenciatura;
      2. Maior tempo de docência em componente de estágio supervisionado em curso de licenciatura.
6. **DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
   1. Os resultados da seleção serão divulgados na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pibid> conforme cronograma previsto no item 7.
   2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do e-mail [cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br) , respeitados os prazos do cronograma e seguindo o modelo disponível no Anexo III.
   3. Candidatos que tenham sido aprovados, concomitantemente, nas chamadas internas PROGRAD/UFOB nº 03/2022 ou nº 04/2022 ou nº05/2022 deverão optar por somente uma delas.
   4. O Resultado Final será homologado pelo órgão máximo de deliberação superior.
7. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **RESPONSÁVEL** | **DATA** |
| Publicação da Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº03/2022 | PROGRAD | 19/05/2022 |
| Inscrições | Candidato | Do dia 20/05  **até às 12h do dia 23/05/2022** |
| Seleção dos Candidatos | Comissão de Seleção | A partir das 14h do dia 23/05/2022 |
| Divulgação do Resultado Parcial | PROGRAD | Até às 12h do dia 25/05/2022 |
| Período de Interposição de Recursos ao Resultado Parcial | Candidato | A partir das 12h do dia 25/05/2022 até às 18h do dia 29/05/2022 |
| Análise dos recursos | Comissão de Seleção | 30/05/2022 |
| Divulgação do Resultado Final | PROGRAD | A partir das 16h do dia 30/05/2022 |

1. **DO FOMENTO**
   1. O projeto institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência será apoiado com a concessão de bolsa, pela Capes, no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao coordenador institucional.
   2. A concessão da bolsa está condicionada à seleção do projeto institucional pela Capes, nos termos do Edital CAPES n.º 23/2022.
   3. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido no Edital CAPES n.º 23/2022.
   4. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
2. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. Esta seleção tem por objetivo a elaboração da proposta Institucional do PIBID, para submissão ao Edital Capes 23/2022, não implicando na continuidade da atividade de Coordenador Institucional, caso o Projeto Institucional não seja contemplado.
   2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Barreiras, 19 de maio de 2022.

**Adma Katia Lacerda Chaves**

Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº03/2022**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do Candidato:** | | |
| **Data da Avaliação:** | | |
| **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO\*** | **ATENDE AO CRITÉRIO** | |
| **Sim** | **Não** |
| Possui título de mestre ou de doutor. |  |  |
| Pertence ao quadro permanente da UFOB como docente e está em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura. |  |  |
| Possui experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura. |  |  |
| Não ocupa o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB. |  |  |
| **Possui experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:\*\*** | **ATENDE AO CRITÉRIO** | |
| **Sim** | **Não** |
| I - Coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal. |  |  |
| II - Coordenação de curso de licenciatura (como titular). |  |  |
| III - Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica). |  |  |
| IV - Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura. |  |  |
| V - Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização). |  |  |
| VI - Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica. |  |  |
| VII - Docência na educação básica (função docente). |  |  |

\* O candidato que deixar de atender a qualquer dos critérios de avaliação será eliminado do processo de seleção.

\*\* Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nos itens I a VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura Membro da Comissão de Seleção | Assinatura Membro da Comissão de Seleção | Assinatura Membro da Comissão de Seleção |

**ANEXO II**

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº03/2022**

**BAREMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do Candidato:** | | |
| **Data da Avaliação:** | | |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | **Pontuação** | **Pontuação Alcançada** |
| Mestrado na área de educação/ensino  (até um diploma) | 6,0 |  |
| Mestrado em outra área  (até um diploma) | 3,0 |  |
| Doutorado na área de educação/ensino  (até um diploma) | 12,0 |  |
| Doutorado em outra área  (até um diploma) | 6,0 |  |
| **Subtotal** | **27,0** |  |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação Alcançada** |
| Docência no ensino superior em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 1,0 ponto) | 10,0 |  |
| Coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos) | 14,0 |  |
| Coordenação de curso de licenciatura, como titular. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos) | 6,0 |  |
| Gestão pedagógica na educação básica, como diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola de educação básica. (cada ano trabalhado 2,0 pontos) | 10,0 |  |
| Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos) | 20,0 |  |
| Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica - curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização. (cada curso trabalhado 2,0 pontos) | 10,0 |  |
| Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos) | 10,0 |  |
| Docência na educação básica. (cada ano trabalhado 2,0 pontos) | 10,0 |  |
| **Subtotal:** | **90,0** |  |
| **TOTAL:** | **117,0** |  |

**ANEXO III**

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB NºXXX/2022**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

|  |
| --- |
| **Nome:** |
| **E-mail:** |
| **Unidade Universitária (Centro):** |
| **SIAPE:** |
| **CPF:** |
| **Celular:** |
| **Interposição de Recurso com base nas razões a seguir:** |
| **PARECER:**  ( ) Deferido;  ( ) Indeferido pelas seguintes razões: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do candidato  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura Membro da Comissão de Seleção | Assinatura Membro da Comissão de Seleção | Assinatura Membro da Comissão de Seleção |